



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº1.934/2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial no órgão, Encargos Gerais do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Encargos Gerais do Município  
Unidade Orçamentária 01 – Encargos Gerais  
Função 06 – Segurança Pública  
Sub-Função 182 – Defesa Civil  
Programa 0002 – Administração Geral  
Atividade 2198 – Execução de Serviços e Cooperação Técnica e Prevenção e Combate a Incêndio, busca e salvamento e de atividades de defesa Civil.

**Parágrafo Único** - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º no valor de 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) será nos seguintes elementos de despesa.

33.90.30.00 Material de Consumo	R\$6.000,00
33.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$1.000,00
33.90.36.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$5.500,00
33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$4.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$19.000,00
TOTAL	R\$ 35.500,00

**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, serão utilizados Recursos de redução de dotação na seguinte unidade orçamentária:

14.01.04.122.0061.2.191 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$35.500,00.

**Art. 3º** - A dotação criada por esta Lei terá objetivo de custear as despesas com serviços e cooperação Técnica de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e de atividades de defesa civil, conforme Termo de convênio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2006.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.

  
Luis Carlos Guglielmin.  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11, 04 2006